



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**Manifestação**

**Processo:** 2020-0.012.616-9 (SEI nº6068.2021/0008928-0)

**Interessado:** Jeronimo da Veiga Empreend.e Partic. Ltda

**Contribuinte:** 252.015.0005-4

**Local:** Rua José de Assis Alvarenga, s/n

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Loteamento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

**Nº de unidades previstas:** 1240 unid. hab.

**PRONUNCIAMENTO nº 100/CAPPS/2021**

A CAPPS, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu que o Interessado deverá apresentar nova proposta observando-se que :

1 - Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;

2 – SMT entende que o acesso do empreendimento deve prever saída segura dos veículos e pedestres para a Rua José de Assis Alvarenga e para Rua Santa Clara, porque ambas as vias tem largura insuficiente e condições de segurança precária para absorver o volume gerado pelo empreendimento. Portanto, para amenizar os problemas de futuros congestionamentos e insegurança o projeto do acesso deve apresentar uma solução para amenizar este impacto, observando-se a alta declividade nesse trecho.

3 – SMT solicita que o viário interno ao loteamento deva permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência em todas as edificações do empreendimento;

4 – SMT recomenda a implantação de acesso viário e de pedestre, a partir da Rua Morro das Pedras;

5 – SMT recomenda a implantação de acesso de pedestre, a partir da Rua São Paulo;

6 - Por ocasião da emissão da certidão de diretrizes, deverá fazer constar as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC.

São Paulo, 10 de Novembro de 2021

**GIULIA ZANGANATTO**

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

**OUTRAS PRESENCAS:** Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Katia Regina de Araújo Raposo.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 11/11/2021, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054711329** e o código CRC **FBDDE8FC**.